DECRETO Nº 4061, de 19 de abril de 2010.

PRORROGA O PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2008, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 3713 DE 08 DE MAIO DE 2008.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 e § 2º do artigo 149, ambos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Concurso Público nº 01/2008 da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que prevê no item 11.2 que o prazo de validade do referente concurso é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o concurso foi homologado pelo Decreto nº 3.713 de 08 de maio de 2008, devidamente publicado no dia 13 de maio do mesmo ano; CONSIDERANDO que, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, ficou constatada a necessidade da prorrogação pretendida para garantir o atendimento ao interesse público, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Edital nº 01/2008, por mais 02 (dois) anos, a contar de sua homologação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de abril de 2010.

MILTON LUIZ SARAIVA
Prefeito Municipal em exercício

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município